



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 53/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

*Nomeia comissão de membros para o Conselho Municipal de Educação do Município de Tapiratiba – SP e dá outras providências.*

*LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

### **RESOLVE:**

*ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 476/97, de 27 de fevereiro de 1997, conforme segue:*

**I – VÂNIA SATTI PANSANI e CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI** – Representantes da DIRETORIA Municipal de Educação, Titular e Suplente, respectivamente;

**II – MARCELO CANTEIRO e THIAGO BATISTA DIAS** – Representantes da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e Diretoria Municipal de Cultura e Comunicação, titular e suplente, respectivamente;

**III – DANILO CIPPOLINI DONIZETTE e KARINA APARECIDA MOREIRA CALORI** – Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

**IV – SOLANGE MARIA PEIXOTO DE ANDRADE e LUCIANA MADEIRA TENTE** – Representantes da EE “Prof. Moysés Horta de Macedo”, titular e suplente, respectivamente;

**V – CRIS ELENA ROMANO e CLEUSA MARIA ROMANO MORAES** – Representante de Escola da Rede Particular de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

**VI – ELENIR NAVES e SÔNIA APARECIDA PERRI PEDROSA** – Representantes da Secretaria de Estado da Educação, titular e suplente, respectivamente;

**VII – LUCIANA APARECIDA VIANNA VILLELA e ROSELI REIS DIAS MACHADO** – Representantes de docentes da Rede Municipal de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

**VIII – LILIANE DE OLIVEIRA e ADRIANE DE PAULA ARAÚJO** – Representantes de docentes da Rede Estadual de Ensino, titular e suplente, respectivamente;

**IX – CARLOS ALEXANDRE ELIAS MENDES e CARMEM SÍLVIA EVANGELISTA MESSIAS** – Representantes do Conselho Tutelar de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

**X – ESTER MARIA ROSA RANGEL e WALQUIRIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS** – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

**XI – MÁRCIA APARECIDA MESSIAS e AGNALDO DOS REIS GODOY** – Representantes da Câmara Municipal de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**XII – CRISTIANE CERRI e TÂNIA MARA DOS SANTOS** – Representantes de Pais de Alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL, titular e suplente, respectivamente;

**XIII – GISLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMARGO e ELIZE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA** – Representantes de Pais e Alunos de 1º. ao 5º. ANO, titular e suplente, respectivamente;

**XIV – MAGDA CRISTINA PINHEIRO GOMES e VIVIANE APARECIDA MAGUIM SILVA** – Representantes de Pais de aluno do 6º. ao 9º. ano;

**XV – ALESSANDRA MARIA ALBERTO DE FÁTIMA e LILIAN MARCELINO CAMBRAIA TEODORO** – Representantes de Pais de Alunos do Ensino Médio, titular e suplente, respectivamente;

**XVI – BÁRBARA PITONDO ROCHA e ISAURA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES** – Representantes de Pais de Alunos Universitários, titular e suplente, respectivamente.

*ARTIGO 2º) – As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.*

*ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017 .*

*Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de março de 2017.*

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*